



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.267/18

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 77 PG: 2 e 3

Data: 21/08/18 a 31/08/18

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	52	20.000,00
1025-04.123.2500.2.009	4.4.90.52.00.00	Próprio	76	54.500,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.90.39.99.00	Próprio	337	200.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.90.39.99.02	Royalties	338	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				289.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-04.122.2001.2.002	4.4.90.61.00.00	Próprio	32	5.000,00
1020-04.122.2001.2.002	4.4.90.61.02.00	Royalties	33	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.04.02.00	Próprio	34	1.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.05.00.00	Próprio	35	10.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.13.01.00	Próprio	37	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.30.00.00	Próprio	42	10.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.17.00	Próprio	45	3.500,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.51.00.00	Próprio	55	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.51.02.00	Royalties	56	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.52.06.00	Convênio	59	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.52.07.00	Alien.Bens	60	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.92.00.00	Próprio	64	1.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.30.0.00	Próprio	66	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.36.00.00	Próprio	69	2.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.00.00	Próprio	71	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00.00	Próprio	73	1.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	79	3.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.30.00.00	Próprio	81	5.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.34.06.00	Próprio	82	3.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.00.00	Próprio	224	7.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.02.00	Próprio	225	5.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06.00	Convênio	235	40.000,00



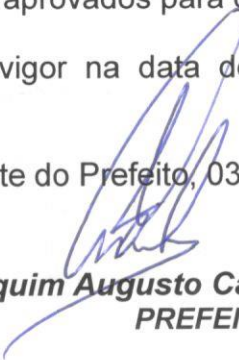
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.00.00	Próprio	295	20.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.30.00.00	Próprio	310	5.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.30.02.00	Royalties	311	5.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.31.00.00	Próprio	312	3.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.32.00.00	Próprio	313	3.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.36.00.00	Próprio	314	5.000,00
1050-23.691.5002.1.013	4.4.90.61.00.00	Próprio	328	30.000,00
1050-23.691.5002.1.013	4.4.90.61.02.00	Royalties	329	20.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.50.43.00.00	Próprio	330	30.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.50.43.02.00	Royalties	331	20.000,00
1050-24.722.5004.2.041	3.3.90.39.99.00	Próprio	346	2.000,00
TOTAL ANULADO				289.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO